



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2062/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações, abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

	R\$	
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>		
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações		17.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>17.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a saber:

#### 1 – PODER LEGISLATIVO:

<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social/Solidariedade.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.12.00 – Cultura.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.14.00 – Água e Esgoto.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.16.00 – Agricultura e Abastecimento.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.18.00 – Estradas e Rodagens.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>17.000,00</b>





# Governo do Município de Cerqueira César

**“A Cidade que faz Amigos”**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2004.

  
Abel Pedro Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

